

**UNIVERSIDADE DE SOROCABA**  
**PROCESSO SELETIVO – BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO –**  
**CURSOS DE GRADUAÇÃO**  
**EDITAL DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

**1. DA ABERTURA** O Prof. Sergio Rocha, presidente da Comissão Permanente de Concursos da Universidade de Sorocaba – Uniso, com endereço na Rodovia Raposo Tavares, km 92,5, CEP 18023-000 – Sorocaba/SP, mantida pela Fundação Dom Aguirre, torna pública a abertura de inscrições para participar da prova do Processo Seletivo para obtenção de BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO, com duas modalidades de descontos: DESCONTO INTEGRAL de 100% (cem por cento) do valor integral das mensalidades (disponíveis no *site* da Uniso), e DESCONTO PARCIAL de 50% (cinquenta por cento) do valor integral das mensalidades, durante todo o Curso de Graduação previsto neste Edital, mediante as condições e normas a seguir estabelecidas.

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** Poderá inscrever-se no referido Processo Seletivo todo aquele que concluiu o Ensino Médio ou equivalente.

**2.2** Período de Inscrição: Os candidatos deverão inscrever-se no período de 21 de dezembro de 2016 a 19 de janeiro de 2017, para participar da prova e concorrer aos descontos nos Cursos de Graduação previstos neste Edital.

**2.3** No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único Curso e respectivo turno.

**2.4** Locais de Inscrição: A inscrição ao Processo Seletivo para participar da prova e concorrer aos referidos descontos poderá ser efetuada em um dos seguintes locais:

a) Internet – No *site* da Uniso: [www.uniso.br](http://www.uniso.br) (acessar o *link* “BOLSA POR MÉRITO”).

b) Cidade Universitária Prof. Aldo Vannucchi (Endereço: Rodovia Raposo Tavares, km 92,5 – Sorocaba/SP): As inscrições serão recebidas de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 20h00, no Serviço de Atendimento ao Aluno – SAA, localizado no 1º andar do Prédio Administrativo;

c) Câmpus Trujillo (Endereço: Av. Gal. Osório, 35 – Sorocaba/SP): As inscrições serão recebidas de 2ª a 6ª feira, das 12h00 às 20h00, no Serviço de Atendimento ao Aluno – SAA, localizado no andar térreo do Prédio Central.

**2.5** Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser pago até a data de seu vencimento, por boleto bancário, fornecido no ato da inscrição.

**2.5.1** Não haverá isenção do valor da taxa, em hipótese alguma.

**2.5.2** Os candidatos que já se inscreveram e participaram do Processo Seletivo do 1º Semestre de 2017 para concorrer às vagas oferecidas nos Cursos de Graduação também não terão direito à isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

**2.5.3** Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

**2.6** Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato declara que leu, tem conhecimento e concorda com todo o teor deste Edital (disponível no *site* da Uniso, no *link* “BOLSA POR MÉRITO” e, também, do Edital do Processo Seletivo do 1º Semestre de 2017 para os Cursos de Graduação (disponível no *site* da Uniso, no *link* “VESTIBULAR”), o qual complementa todas as normas e procedimentos deste Edital.

**2.7** As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Uniso do direito de excluir do Processo Seletivo, em qualquer momento, aquele que apresentar dados incorretos ou incompletos, sem prejuízo da tomada de medidas legais cabíveis.

**2.8** O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição com documento oficial de identificação válido (com foto), sendo, alternativamente:

a) cédula de identidade expedida pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública;

b) cédula de identidade expedida pelas Forças Armadas;

c) cédula de identidade expedida pela Polícia Militar;

d) documento de identidade expedido por Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos (OAB, CREA, CRM etc.);

e) Carteira Nacional de Habilitação;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

g) Passaporte.

**2.9** No dia da prova, a Comissão Permanente de Concursos da Universidade de Sorocaba não aceitará o documento de identidade do candidato que não esteja em boas condições de conservação e que não permita a perfeita conferência da assinatura ou identificação fotográfica, e, dessa forma, o candidato não poderá realizar a sua prova, em hipótese alguma.

**2.10** Todas as informações, normas, comunicados e demais procedimentos referentes ao presente Edital estão disponíveis no *site* da Uniso, no *link* “BOLSA POR MÉRITO”.

**2.11** O candidato que, por qualquer motivo, efetuar mais de uma inscrição, será cancelado do Processo Seletivo.

**2.12** O candidato estrangeiro deverá comprovar sua situação legal no país, de acordo com a Lei nº 6.815/80.

**2.13** Após a efetivação da inscrição do candidato, as informações referentes à data, horário e local onde fará a prova poderão ser obtidas pelo candidato que acessar o seu cadastro no *site* da Uniso, no *link* “BOLSA POR MÉRITO”.

**2.14** É de responsabilidade do candidato informar corretamente, no ato da inscrição ao Processo Seletivo, o seu endereço completo para correspondência, endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone(s), para viabilizar os contatos necessários; também, deverá manter atualizado o seu cadastro, sempre que houver alteração de alguma dessas informações, pelo *e-mail*: vestibular@uniso.br.

**2.15** Não caberá recurso contra o indeferimento ou cancelamento da inscrição.

### **3. CURSOS E TURNOS QUE TERÃO O BENEFÍCIO DOS DESCONTOS NAS MENSALIDADES**

**3.1** Os descontos serão concedidos aos candidatos durante todo o Curso, sendo o desconto de 100% (cem por cento), para o(s) primeiro(s) candidato(s) classificado(s), e o de 50% (cinquenta cento), para o(s) candidato(s) subsequente(s) da lista de classificados de cada Curso, de acordo com a ordem de sua classificação no Processo Seletivo, conforme as quantidades de bolsas previstas na seguinte tabela:

	Curso	Turno	Local de funcionamento	Desconto de 100%	Desconto de 50%
				Quantidade de bolsas por curso	Quantidade de bolsas por curso
1	Administração	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
2	Arquitetura e Urbanismo	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
3	Artes Visuais	Manhã	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
4	Biomedicina (NOVO)	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
5	Ciência da Computação	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
6	Ciências Biológicas	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
7	Ciências Contábeis	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
8	Ciências Econômicas	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
9	Com. Social/Publicidade e Propaganda	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
10	Comércio Exterior	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
11	Dança	Manhã	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
12	Design	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
13	Direito	Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
14	Educação Física - Licenciatura	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
15	Educação Física - Bacharelado	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)

16	Enfermagem	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
17	Engenharia Agrônômica (NOVO)	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
18	Engenharia Ambiental	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
19	Engenharia Civil	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
20	Engenharia da Computação	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
21	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
22	Engenharia de Controle e Automação	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
23	Engenharia de Produção	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
24	Engenharia Elétrica	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
25	Engenharia Mecânica	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
26	Engenharia Química	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
27	Estética e Cosmética	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
28	Farmácia	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
29	Filosofia	Manhã	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
30	Fisioterapia	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
31	Gastronomia	Manhã	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
32	Geografia	Noite	Câmpus Trujillo	1 (uma)	1 (uma)
33	Gestão Ambiental	EaD - Educação a Distância	Polo de apoio presencial: Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
34	Gestão Comercial	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
			Câmpus Trujillo		
35	Gestão da Qualidade	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
			Câmpus Trujillo		
36	Gestão de Equinocultura	Noite	Câmpus Trujillo	1 (uma)	1 (uma)
37	Gestão de Recursos Humanos	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
			Câmpus Trujillo		
38	Gestão Financeira	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
			Câmpus Trujillo		
39	História	Noite	Câmpus Trujillo	1 (uma)	1 (uma)
40	Hotelaria	Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
41	Jogos Digitais	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
42	Jornalismo	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
43	Letras Português/Inglês	Noite	Câmpus Trujillo	1 (uma)	1 (uma)
44	Logística	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
			Câmpus Trujillo		

45	Marketing	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
			Câmpus Trujillo		
46	Matemática	Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
47	Medicina Veterinária	Manhã	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
48	Moda (NOVO)	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
49	Música	Manhã	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
50	Nutrição	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
51	Odontologia (NOVO)	Integral (manhã e tarde)	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
52	Pedagogia	Noite	Câmpus Trujillo	1 (uma)	1 (uma)
53	Processos Gerenciais	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
			Câmpus Trujillo		
54	Psicologia	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
55	Química	Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
56	Química Industrial	Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
57	Relações Internacionais	Noite	Câmpus Trujillo	1 (uma)	1 (uma)
58	Relações Públicas	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
59	Sistemas de Informação	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
60	Teatro	Manhã	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)
61	Terapia Ocupacional	Manhã ou Noite	Cid. Universitária	1 (uma)	1 (uma)

**3.2** O candidato fica ciente de que se for contemplado com um dos descontos previstos neste Edital, no curso em que se inscreveu no Processo Seletivo, o turno em que iniciará os seus estudos será o indicado no ato de sua inscrição.

**3.3** Caso o Curso e turno no qual o candidato foi contemplado com um dos descontos apresente inviabilidade para o seu funcionamento, a Universidade de Sorocaba reserva-se, a qualquer tempo, o direito de não oferecer o Curso e respectivo turno no qual o candidato foi beneficiado com um dos descontos; nesse caso, o candidato contemplado com um dos descontos previstos neste Edital não perderá o direito ao referido desconto se optar por outro turno do mesmo Curso (se for oferecido e houver vaga), ou optar por outro Curso e turno, desde que haja vaga e o referido Curso seja da mesma área de conhecimento da CAPES. Não havendo essa possibilidade, o candidato perderá o direito ao desconto e será reembolsado com o valor da taxa de inscrição.

**3.4** Por liberalidade da Instituição, em alguns Cursos, além das quantidades de descontos previstas no item 3.1, poderá ser oferecido um número maior de descontos de 50% (cinquenta por cento) para os demais classificados nesses Cursos, obedecidas a ordem da lista de classificação.

**3.5** O candidato contemplado com o desconto de 50% (cinquenta por cento) fica ciente de que esse desconto será válido somente para os pagamentos que forem efetuados até a data do vencimento de cada uma das mensalidades. Caso o referido pagamento da mensalidade seja efetuado após seu vencimento, perderá o direito ao referido desconto, devendo ser pago no valor integral da mensalidade, com os devidos encargos desse atraso; também perderá o direito ao referido desconto na mensalidade vincenda (a vencer), o candidato que esteja em débito com alguma mensalidade vencida (em atraso).

**3.6** O aluno matriculado em Curso beneficiado com um dos descontos previstos neste Edital perderá o direito a esse desconto, se, no período de sua vigência, incorrer em um dos seguintes casos:

a) transferir-se para outro Curso;

- b) transferir-se para outro turno do mesmo Curso;
- c) trancar ou cancelar sua matrícula;
- d) for reprovado por notas ou por faltas em mais de um componente curricular durante qualquer semestre, não podendo ter cumulativamente mais de três reprovos nos componentes curriculares oferecidos durante todo o Curso;
- e) não concluir o Curso no prazo mínimo de integralização previsto para a sua conclusão no Projeto Pedagógico do Curso;
- f) incorrer em infração disciplinar de qualquer espécie.

**3.7** Os descontos previstos neste Edital se aplicam somente aos candidatos que forem contemplados com um dos referidos descontos, desde que iniciem o Curso no primeiro semestre letivo de 2017.

**3.8** Os referidos descontos não se aplicam a alunos que tenham efetuado a matrícula em um Curso iniciado em semestres anteriores ao que estabelece este Edital.

**3.9** **IMPORTANTE:** Os referidos descontos, previstos neste Edital, não são, em hipótese alguma, cumulativos com nenhum outro tipo de desconto oferecido, ou que venha a ser oferecido pela Instituição, durante o prazo de vigência do desconto com o qual o candidato foi beneficiado.

#### **4. DA PROVA**

**4.1** Estrutura da prova: A prova será comum para todos os candidatos, e sua estrutura terá duas partes, cada uma com notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo: Parte A – Redação; Parte B – Conhecimentos Gerais (conteúdos dos componentes curriculares disciplinares da Base Nacional Comum do Ensino Médio): 50 (cinquenta) questões, cada uma com valor unitário de 2,0 (dois) pontos, sendo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, 10 (dez) questões de Matemática, 5 (cinco) questões de Língua Inglesa, 5 (cinco) questões de História, 5 (cinco) questões de Geografia, 5 (cinco) questões de Física, 5 (cinco) questões de Química e 5 (cinco) questões de Biologia. Todas as questões da Parte B serão de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, as quais serão corrigidas por equipamento de leitura óptica.

**4.2** Os programas dos componentes curriculares disciplinares da Parte B da prova encontram-se no Manual do Candidato ao Processo Seletivo do 1º Semestre de 2017, disponível no *site* da Uniso, no *link* “VESTIBULAR”

**4.3** A prova será aplicada no dia 22 de janeiro de 2017 (domingo), das 09h30 às 13h00, na Cidade Universitária Prof. Aldo Vannucchi.

**4.4** No dia da prova, será disponibilizado aos candidatos um impresso com as seguintes informações:

- a) datas da divulgação do gabarito da Parte B da prova;
- b) prazo para recursos contra o gabarito;
- c) datas, horários e locais para matrícula dos candidatos contemplados com os referidos descontos previstos neste Edital;
- d) documentação para matrícula; e
- e) datas das chamadas e matrículas dos candidatos das listas de espera (isto é, candidatos cujas ordens de classificação não foram suficientes para a contemplação dos descontos previstos).

**4.4.1** Todas as informações do item 4.4 também estarão disponíveis a todos os candidatos no *site* da Uniso, no *link* “BOLSA POR MÉRITO”.

**4.5** O gabarito das questões da Parte B da prova estará disponível no *site* da Uniso, por um prazo máximo de cinco dias, a partir das 14h00 do dia 23 de janeiro de 2017, sendo que os candidatos terão um prazo máximo de vinte e quatro horas, a partir da data e horário da divulgação desse gabarito no *site* da Uniso, para eventual reclamação da formulação das questões e/ou respostas do gabarito divulgado, a qual somente será aceita por *e-mail*: vestibular@uniso.br.

**4.6** Caso necessário, a Universidade de Sorocaba reserva-se o direito de alterar as datas, horários e locais previstos para a realização da prova, mediante comunicado que estará disponível no *site* da Uniso e nos quadros oficiais de divulgação da Universidade, localizados no 1º andar do Prédio Administrativo da Cidade Universitária Prof. Aldo Vannucchi (Rodovia Raposo Tavares, km 92,5).

**4.7** O candidato terá três horas e meia para fazer a prova e somente poderá retirar-se da sala de exame depois de uma hora e meia de seu início.

**4.8** No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local preestabelecido para realizá-la, com uma hora de antecedência, munido de:

- a) caneta esferográfica azul ou preta;
- b) documento (original) oficial de identificação, com foto (item 2.8 deste Edital);
- c) e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**4.9** O candidato que, no dia da prova, apresentar documento de identidade, expedido pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, sem assinatura e identificado como NÃO ALFABETIZADO, ou, então apresentar documento de identidade válido (item 2.8) que não permita a perfeita identificação de assinatura e/ou foto, será encaminhado à Coordenação da Comissão Permanente de Concursos da Universidade de Sorocaba, a qual poderá:

- a) solicitar a identificação do candidato por meio de sua impressão digital, nas folhas de respostas da prova, ou em impresso próprio;
- b) tirar foto do candidato;
- c) exigir do candidato seu retorno no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova, trazendo um documento de identidade válido e recente (original, com foto), ao seguinte local: Sala da Comissão Permanente de Concursos – 2º andar do Prédio Administrativo da Cidade Universitária Prof. Aldo Vannucchi, podendo haver nova identificação digital e fotográfica; o não atendimento a qualquer uma das exigências acima acarretará o cancelamento automático da inscrição do candidato no Processo Seletivo, não havendo possibilidade de recurso, em hipótese alguma.

**4.10** Será impedido de realizar a prova o candidato que:

- a) no dia da prova, comparecer ao local para realizá-la após o horário preestabelecido para o seu início;
- b) não apresentar nenhum documento (original) oficial de identificação, com foto (item 2.8 deste Edital);

**4.11** Não será aceita cópia de nenhum documento, mesmo que autenticada; também não será aceito Boletim de Ocorrência, em hipótese alguma.

**4.12** Qualquer que seja o motivo alegado, para o candidato que não realizar a sua prova na data, horário e local estabelecidos, não haverá segunda chamada, nem sua realização fora da data, horário e espaços físicos estabelecidos neste Edital.

**4.13** Todo candidato, inclusive o estrangeiro, deverá realizar sua prova em língua portuguesa, exceto as questões específicas dos conteúdos de Língua Inglesa, da Parte B da prova, cujos textos e alternativas de respostas são apresentados em língua portuguesa e/ou língua inglesa, de acordo com o que for solicitado em cada questão.

**4.14** Após o término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala:

- a) folha de respostas da Parte A da prova (Redação);
- b) folha de respostas da Parte B da prova (questões de múltipla escolha); e
- c) o caderno de questões.

**4.15** O candidato poderá levar somente um impresso próprio fornecido pelo fiscal de sala, para anotação de suas respostas da Parte B da prova, para posterior conferência com o gabarito da prova, quando de sua divulgação no *site* da Uniso; não serão fornecidas cópias das questões da prova, nem de outros impressos, em hipótese alguma.

**4.16** O candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar as respostas da Parte B da prova conforme instrução que estará nessa folha; as questões deixadas em branco, rasuradas ou com mais de uma alternativa assinalada na prova serão anuladas.

**4.17** Caso haja, por falha técnica, anulação de questões da prova, os pontos a elas correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

**4.18** Não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, calculadoras em geral e qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, bem como o uso de óculos escuros, bonés, toucas, protetores auriculares e outros acessórios similares durante a realização da prova, sendo que todo equipamento eletrônico deverá ser colocado, sem as baterias, em sacos plásticos fornecidos pelos aplicadores das provas.

**4.19** O candidato que, por qualquer motivo, não estiver em condição de realizar sua prova, total ou parcialmente, mesmo depois de tê-la iniciado, não poderá realizá-la ou concluí-la em outro local.

**4.20** No momento da assinatura da lista de presença no dia da prova, o candidato deverá conferir, obrigatoriamente, os seus dados cadastrais; os eventuais erros deverão ser anotados pelo próprio candidato nessa mesma lista, pois, nesse sentido, não poderá haver reclamação posterior por parte do candidato.

**4.21** Durante a realização da prova, algumas salas poderão ser fotografadas pela imprensa local para publicação de matéria jornalística.

**4.22** A Comissão Permanente de Concursos poderá fornecer ao candidato, após o término da prova, uma Declaração de Comparecimento.

**4.23** Não haverá vista nem revisão de prova, em hipótese alguma.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1** Os candidatos aos referidos descontos serão classificados por Curso, formando uma lista única de classificados, que será dada pela ordem decrescente da média aritmética simples das notas obtidas nas duas partes da prova, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo:

**a)** Prova de Redação (Parte A da prova): As notas serão atribuídas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

**b)** Prova de Conhecimentos Gerais (Parte B da prova): As notas serão atribuídas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**5.1.1** Todas essas listas de classificação por Curso, serão nominais e por ordem de classificação.

**5.2** Em cada Curso, a lista dos candidatos classificados terá como aprovados os primeiros candidatos que forem contemplados com os descontos de 100% (cem por cento) e de 50% (cinquenta por cento), até o limite de bolsas previstas na tabela do item 3.1; os demais classificados formarão a lista de espera; todas essas listas serão nominais e por ordem de classificação.

**5.3** Na classificação dos candidatos em cada Curso, quando ocorrer empate na média final de classificação dos candidatos, será utilizado o seguinte critério de preferência e ordem para classificação dos candidatos:

**a)** maior nota na prova de Redação (Parte A da prova);

**b)** maior idade.

**5.4** Desclassificação por notas: Será desclassificado o candidato que se enquadrar em qualquer um dos seguintes casos:

**a)** obtiver média das notas das duas partes da prova inferior a 50 (cinquenta) pontos;

**b)** ou obtiver nota inferior a 30% (trinta por cento) dos pontos da prova de redação (Parte A da prova);

**c)** ou obtiver nota inferior a 20% (vinte por cento) dos pontos correspondentes às 50 (cinquenta) questões da Parte B da prova.

**5.4.1** Também será desclassificado neste Processo Seletivo, o candidato que se enquadrar em um dos seguintes casos:

**a)** não comparecer à sua sala de aplicação da prova na data e horário estabelecidos neste Edital;

**b)** retirar-se da sala de prova antes do prazo mínimo estabelecido;

**c)** não devolver as folhas de respostas;

**d)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;

**e)** utilizar procedimentos ilícitos ou imorais na realização da prova, com comprovação posterior, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual, grafotécnico ou de outros meios legais;

**f)** perturbar, de alguma forma, a ordem dos trabalhos;

**g)** for surpreendido, durante a prova, com qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou terceiros;

**h)** infringir as normas constantes neste Edital.

**5.5** O candidato que NÃO FOR CLASSIFICADO para concorrer aos descontos previstos neste Edital, mas que tiver nota da Parte A da prova igual ou superior a 30% na redação e, também, tiver nota igual ou superior a 20% da Parte B da prova, será RECLASSIFICADO para concorrer às vagas remanescentes do Curso e turno no qual se inscreveu, e poderá efetuar sua matrícula e pagar regularmente os valores das mensalidades, caso haja vaga no Curso e turno pretendidos e seja convocado para matrícula, pelo Serviço de Atendimento ao Aluno - SAA.

**5.6** Os resultados da classificação dos candidatos, em cada Curso serão divulgados no dia 25 de janeiro de 2017, após as 16h00, no próprio *site* da Uniso, no *link* "BOLSA POR MÉRITO", no cadastro do candidato.

**5.7** Este Processo Seletivo será válido exclusivamente para a prova que será realizada no dia 22 de janeiro de 2017.

## 6. DAS MATRÍCULAS

### 6.1 Dos candidatos classificados para obtenção dos descontos

**6.1.1** As matrículas dos candidatos classificados até o limite de descontos previstos para cada Curso, conforme o item 3.1 deste Edital, serão recebidas no Serviço de Atendimento ao Aluno – SAA dos respectivos locais de funcionamento dos Cursos, SOMENTE no dia 26 de janeiro de 2017, nos seguintes horários:

- a) das 09h00 às 20h00, na Cidade Universitária Prof. Aldo Vannucchi; e
- b) das 12h00 às 20h00, no câmpus Trujillo.

**6.1.1.1** O candidato contemplado com um dos descontos previstos no Curso indicado somente poderá efetuar sua matrícula no turno assinalado no ato da inscrição ao Processo Seletivo.

**6.1.1.2** O candidato contemplado com um dos descontos e que não comparecer para efetuar a sua matrícula será considerado como desistência da vaga, a qual será oferecida a outro candidato da lista de espera; se, por qualquer motivo, o candidato não conseguir acessar seu cadastro nessa data, deverá, obrigatoriamente, entrar em contato com a Central de Atendimento, pelo fone (15) 2101-7000, para obter a referida informação.

**6.1.2 Chamada dos candidatos classificados em lista de espera:** No dia 27 de janeiro de 2017, será divulgado, no cadastro do candidato que estiver em lista de espera, no *link* “BOLSA POR MÉRITO” se ele foi contemplado com um dos descontos no Curso pretendido, de acordo com sua opção no ato da inscrição ao Processo Seletivo, e deverá efetuar sua matrícula SOMENTE nesse mesmo dia, nos respectivos locais e horários previstos no item 6.1.1, para cada Curso.

**6.1.3** Se, por qualquer motivo, o candidato não conseguir acessar seu cadastro, deverá, obrigatoriamente, entrar em contato com a Central de Atendimento, pelo fone (15) 2101-7000, para obter as referidas informações.

**6.2** Os candidatos que NÃO foram contemplados com um dos descontos previstos na tabela de Cursos do item 3.1, mas que foram CLASSIFICADOS para as VAGAS REMANESCENTES, e convocados para matrícula, de acordo com o limite de vagas oferecidas em cada Curso e turno, terão essa informação no seu cadastro, no *link* “BOLSA POR MÉRITO”. As matrículas desses candidatos pagantes serão recebidas nos dias 30 e 31 de janeiro de 2017, nos respectivos locais e horários previstos no item 6.1.1, para cada Curso.

**6.3 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA** (apresentar somente os originais; não é necessário xerox):

**6.3.1** Do candidato:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio, com notas e carga horária;
- b) Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio(\*) e (\*\*);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) documento de identidade – R.G.(\*\*\*);
- e) CPF do candidato;
- f) comprovante de residência identificado (luz ou telefone);
- g) uma foto 3X4 (recente).

**Observações:**

(\*) Os concluintes do Ensino Médio no 1º Semestre de 2017, deverão apresentar declaração de matrícula/conclusão emitida pela escola;

(\*\*) Solicita-se que os concluintes do Ensino Médio no Estado de São Paulo apresentem o G.D.A.E (Gestão Dinâmica de Administração Escolar), disponível no *link*: <http://www.gdae.sp.gov.br/gdae/publica/ConsultaPublica.jsp>, para validação dos documentos comprobatórios do Ensino Médio;

(\*\*\*) A CNH não substitui o R.G. para a matrícula.

**6.3.2** Do **responsável legal** (inclusive financeiro) para os candidatos menores de 18 anos:

- a) documento de identidade – R.G.(\*\*\*);
- b) CPF do responsável financeiro;
- c) comprovante de residência identificado (luz ou telefone).

**6.4** É expressamente proibida a permuta de vagas entre candidatos classificados nos cursos e respectivos turnos oferecidos no presente Processo Seletivo.

**6.5** O candidato impedido de comparecer pessoalmente para efetuar sua matrícula deverá designar procurador devidamente constituído, por meio de procuração, com firma reconhecida em Cartório.

**6.6** A ausência do candidato chamado para preenchimento de vaga remanescente, ou de seu procurador, para a realização da matrícula nas datas, horários e locais preestabelecidos, será considerada como desistência da vaga e, conseqüentemente, será chamado outro candidato para seu preenchimento. O mesmo procedimento se aplica ao candidato contemplado com um dos descontos previstos neste Edital.

**6.7** Curso de Ensino Médio concluído no Exterior deverá ter o respectivo certificado revalidado até a data da matrícula, sob pena de perda de vaga, caso o candidato seja classificado e chamado para matrícula.

**6.8** O candidato que, no ato da matrícula, for concluinte do Ensino Médio, tanto no Brasil como no Exterior, deverá apresentar a documentação oficial necessária referente à conclusão do Ensino Médio e/ou à revalidação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, até o primeiro dia letivo do primeiro semestre de 2017, sob pena de cancelamento da matrícula, sem direito à restituição dos valores pagos, quando for o caso.

## **7. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

**7.1** É considerada pessoa com deficiência aquela que apresentar laudo médico de comprovação e se enquadrar nos tipos de deficiência, conforme Decreto nº 5.296/2004 da Legislação Brasileira.

**7.2** O candidato com deficiência, inscrito para participar da prova, irá realizá-la em igualdade de condições como os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, classificação, duração, horário e locais designados para aplicação das provas.

**7.2.1** De acordo com a Lei nº 13.146/15, o candidato com deficiência inscrito para participar da prova, poderá ter o tempo de prova dilatado, conforme demanda apresentada pelo candidato, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade.

**7.3** O candidato com deficiência devidamente comprovada, que se inscrever para participar da prova, terá resguardado o direito do uso de equipamentos específicos para a realização da prova, de acordo com avaliação prévia das suas necessidades pelo Programa Universidade (Resolução Consu nº 051/12), da Universidade de Sorocaba, que visa favorecer as condições necessárias para o seu ingresso, e posterior permanência na Universidade.

**7.4** O candidato com deficiência fica ciente que:

**a)** No ato da inscrição para participar da prova, deverá, obrigatoriamente, identificar-se no formulário de inscrição como sendo pessoa com deficiência, assinalando o tipo de sua deficiência e, em seguida, e antes da realização das provas do Processo Seletivo, contatar a Comissão Permanente de Concursos, por *e-mail*: vestibular@uniso.br, ou por telefone: (15) 2101-7032, 2101-7033 ou 2101-7034, de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 16h00, para que seja agendada uma reunião com a equipe do Programa Universidade, para apresentação das condições e possibilidades de cada um dos cursos oferecidos no Processo Seletivo. O candidato que não atender a essas exigências, não será assistido, ou incluído, no referido Programa;

**b)** Se aprovado neste Processo Seletivo, ao efetuar a sua matrícula, assume integralmente, quando necessário, e durante todo o curso, para atender à sua necessidade específica, a responsabilidade de providenciar profissionais ou pessoas habilitadas que atuarão como intérprete, ou facilitador de comunicação escrita e/ou oral, ou outro profissional e, ainda, de providenciar material e equipamentos, assumindo, também, o pagamento integral dos respectivos custos;

**c)** A Universidade de Sorocaba poderá autorizar a presença desses profissionais para acompanhar o aluno com deficiência durante o curso, mas esse profissional não receberá, em hipótese alguma, declaração ou certificado de participação em nenhum componente curricular e/ou atividade do curso;

**d)** O profissional por ele contratado se responsabilizará pela veracidade da comunicação do contratante em todos os atos que este venha a praticar durante o curso;

**e)** É de sua inteira responsabilidade dar ciência ao profissional por ele contratado de todas as normas e condições ora estabelecidas neste Edital.

**7.5** A Universidade de Sorocaba possui intérprete de Libras para alunos surdos.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, os quais serão divulgados no *site* da Uniso e/ou em outros meios de comunicação.

**8.2** Decorrido um ano da data da publicação da classificação dos candidatos, os cadernos de prova e folhas de respostas utilizados para a realização deste Processo Seletivo serão inutilizados, permanecendo apenas os principais registros eletrônicos.

**8.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, os quais estarão disponíveis no *site* e murais da Universidade.

**8.4** Não serão fornecidas cópias dos cadernos de questões da prova e, em nenhum caso e de nenhuma forma, serão fornecidas informações, declarações ou documentos aos candidatos dizendo:

a) se foram classificados, aprovados ou desclassificados na prova (e os respectivos motivos da desclassificação);

b) as notas obtidas na prova;

c) a média e/ou a ordem de sua classificação na prova;

d) se a inscrição foi indeferida ou cancelada, e os respectivos motivos, quando for o caso;

e) relação candidato/vaga.

**8.5** O presente Processo Seletivo disposto neste Edital destina-se exclusivamente a candidatos a alunos regulares, que são os alunos que se matriculam em Curso(s) de Graduação oferecido(s) neste Processo Seletivo.

**8.6** O presente Edital foi aprovado pelo Conselho Universitário – Consu da Universidade de Sorocaba, por meio da Resolução Consu nº 058/16.

**8.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, *ad referendum* do Conselho Universitário – Consu.

Prof. Sergio Rocha

Presidente da Comissão Permanente de Concursos da Universidade de Sorocaba